



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Avenida Bom Pastor, s/nº - Boa Vista - Garanhuns/PE
55.292-270 - Telefones: (87) 3764-5505 / 5551

CHAMADA INTERNA REITORIA/MDA nº 001/2026

Formação de Grupo de Trabalho para articular a participação da UFAP no Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural e propor atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão voltadas às trabalhadoras rurais e às comunidades quilombolas do Agreste Meridional.

A Reitoria da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAP) torna pública a abertura de Chamada Interna para formação de um ou mais Grupos de Trabalho (GT) destinados a articular a participação da Universidade no **Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural**, que será realizado nos dias **26, 27 e 28 de agosto de 2026, em Garanhuns/PE**, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

A iniciativa tem como público prioritário **as trabalhadoras rurais e as comunidades quilombolas do Agreste Meridional**, contando com a participação de diferentes órgãos e instituições, entre os quais a Prefeitura de Garanhuns, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Pernambuco (ITERPE) e o Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA).

A presente Chamada Interna decorre do **OFÍCIO – MDA Nº 76/2026/SFDA-PE-MDA/MDA, de 11 de agosto de 2026**, recebido pela UFAP, por meio do qual o Ministério convida a Universidade a integrar a iniciativa, mediante a participação de suas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1 OBJETIVO DA CHAMADA INTERNA

Promover a formação de um ou mais Grupos de Trabalho (GT) destinados a articular a participação da UFAPE no Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural, realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026, em Garanhuns/PE, mediante a proposição e realização de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão voltadas às trabalhadoras rurais, às comunidades quilombolas do Agreste Meridional e aos públicos participantes.

A atuação do(s) Grupo(s) de Trabalho deverá compreender a participação da UFAPE no Mutirão, a proposição e realização de atividades durante os dias do evento, a escuta e identificação de demandas junto aos públicos participantes e, a partir dessas experiências, a construção de propostas de continuidade em Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com as possibilidades de atuação da Universidade e com as demandas identificadas.

As atividades realizadas durante o Mutirão poderão contemplar, entre outras possibilidades:

I – para as mulheres trabalhadoras rurais e comunidades quilombolas: ações de orientação, informação e formação relacionadas à saúde, cidadania e direitos, acesso a políticas públicas e serviços, saúde e segurança no trabalho rural, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, produção agropecuária, saúde e bem-estar animal, agregação de valor à produção, empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e geração de renda;

II – para o público infantil: atividades educativas, culturais e lúdicas, como contação de histórias, jogos pedagógicos, experiências científicas, atividades de leitura, arte e cultura, além de ações relacionadas à saúde, alimentação, meio ambiente, animais e sustentabilidade;

III – para os diferentes públicos participantes: atividades que favoreçam o diálogo, a troca de conhecimentos e saberes e a aproximação entre a Universidade e as comunidades, contribuindo para a identificação de demandas e oportunidades de atuação da UFAPE.

As demandas, experiências e conhecimentos identificados durante o Mutirão poderão subsidiar **novas propostas e ações de Ensino, Pesquisa e Extensão**, a serem desenvolvidas posteriormente pela UFAPE, de forma articulada com as comunidades e instituições envolvidas.

2 PÚBLICO-ALVO DESTA CHAMADA

Servidores(as) da UFAPE com experiência ou interesse em atividades de Ensino, Pesquisa e

Extensão, bem como discentes interessados(as) em contribuir com a iniciativa, conhecer o território, aproximar-se das realidades das comunidades e participar da construção e realização de atividades voltadas às trabalhadoras rurais, às comunidades quilombolas e ao público infantil.

Poderão participar servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) e discentes de diferentes áreas do conhecimento, de forma a favorecer a interdisciplinaridade e a integração entre diferentes saberes e experiências na elaboração e desenvolvimento das propostas.

3 DA FORMAÇÃO DO(S) GRUPO(S) DE TRABALHO

3.1 Os(as) interessados(as) em integrar o(s) Grupo(s) de Trabalho deverão manifestar interesse mediante preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/FdM9Sm9D2g6DrRrW9>, até o dia **20 de agosto de 2026**.

3.2 Após o recebimento das manifestações de interesse, será realizada uma reunião com os(as) participantes, conforme cronograma estabelecido no item 6 desta Chamada, para definição da(s) Coordenação(ões) do(s) Grupo(s) de Trabalho e organização das atividades.

3.3 A composição de um ou mais Grupos de Trabalho considerará, sempre que possível, a diversidade de áreas do conhecimento e a integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão, de modo a favorecer a construção interdisciplinar das propostas.

3.4 Caberá ao(s) Grupo(s) de Trabalho, a partir das discussões, dos diálogos e das demandas identificadas, **propor e articular atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem desenvolvidas durante o Mutirão e/ou posteriormente**, observando as orientações e os prazos estabelecidos nesta Chamada.

4 DO DETALHAMENTO DA PROPOSTA

4.1 A partir das discussões, da participação no Mutirão, das atividades realizadas e dos diálogos estabelecidos com os públicos participantes, poderão resultar uma ou mais propostas de atividades de **Ensino, Pesquisa e Extensão**, a serem detalhadas pelos respectivos integrantes do(s) Grupo(s) de Trabalho.

4.2 As propostas poderão contemplar tanto **atividades a serem realizadas durante o Mutirão**, nos

dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026, quanto **ações de continuidade**, construídas posteriormente a partir das demandas, necessidades e possibilidades identificadas durante a participação da UFAPE na iniciativa.

4.3 O detalhamento da(s) proposta(s) deverá considerar as demandas identificadas junto às trabalhadoras rurais, às comunidades quilombolas do Agreste Meridional e aos demais públicos participantes, bem como as possibilidades de atuação interdisciplinar da UFAPE nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.4 O detalhamento da(s) proposta(s), quando aplicável, deverá observar as orientações estabelecidas no ofício - MDA Nº 76/2026/SFDA-PE-MDA/MDA de 11 de agosto de 2026.

5 DA SUBMISSÃO DA(S) PROPOSTA(S)

5.1 As propostas destinadas à realização de atividades durante o Mutirão deverão ser apresentadas e articuladas pelo(s) Grupo(s) de Trabalho em tempo hábil para sua organização e execução nos dias **26, 27 e 28 de agosto de 2026**, observadas as condições e orientações estabelecidas pela organização do evento;

5.2 As propostas destinadas ao desenvolvimento posterior poderão ser submetidas pelos(as) respectivos(as) proponentes, observados os prazos, procedimentos e requisitos estabelecidos pelos instrumentos institucionais e pelos órgãos competentes; e

5.3 Poderão ser submetidas à apreciação propostas construídas no âmbito do(s) Grupo(s) de Trabalho ou propostas apresentadas individualmente por integrantes da comunidade acadêmica, desde que relacionadas aos objetivos desta Chamada.

6 DO CRONOGRAMA INTERNO

Etapas¹	Data
Publicação da Chamada Interna	14/08/2026
Prazo para manifestação de interesse	20/08/2026
Reunião para formação e organização do(s) GT	21/08/2026
Elaboração/articulação das atividades	21 a 25/08/2026
Realização das atividades no Mutirão	26 a 28/08/2026
Sistematização das demandas e elaboração de propostas posteriores	A definir pelo(s) GT

¹ Demais etapas do cronograma deverão ser acertadas com a(s) coordenação(ões) dos GT; ² Qualquer alteração será avisada aos(as) interessados(as).

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As propostas elaboradas no âmbito desta Chamada e que venham a ser desenvolvidas ou aprovadas deverão, posteriormente, ser institucionalizadas nas instâncias competentes da UFAPE, de acordo com sua natureza e caracterização e em conformidade com as normativas institucionais pertinentes;

7.2 Os casos omissos serão tratados pela REITORIA.

Garanhuns (PE), 14 de agosto de 2026

Airon Aparecido Silva de Melo

Reitor da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE